



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 24/06/19 Fl. 29  
Nº 4114

Estado do Paraná  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 694  
de 23/06/19 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto Jenny

Visto Jenny

## LEI Nº 1478, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214, da Constituição Federal, inciso I do Art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no âmbito do Município de Pato Bragado.

**Art. 2º** São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade de ensino;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
- IX - valorização dos profissionais de educação;
- X - difusão dos princípios da equidade e do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de cofinanciamento entre a União, Estado e o Município e a participação da sociedade civil.

**§ 1º** O Poder Executivo exercerá papel indutor na implementação das estratégias estabelecidas neste Plano.

**§ 2º** A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

**Art. 5º.** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, conforme definido na legislação federal.

**Parágrafo único.** O cumprimento das metas previstas no PME fica condicionado a efetiva cooperação técnico financeira da União e Estado e dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6º** O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art. 7º** Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado do Paraná e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.

**§ 1º** As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

**§ 2º** O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

**Art. 8º** Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

**Art. 9º** O Plano Municipal de Educação do Município de Pato Bragado abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

**Art. 10.** O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução, observada a cooperação financeira do Estado e da União.

**Art. 11.** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Parágrafo único.** O processo de elaboração do projeto de lei disposto no “caput” deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de 2015.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município



**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná  
CNPJ 95.719.472/0001-05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MAIO/2015**

**ARNILDO RIEGER**

Prefeito

**LEOMAR ROHDEN**

Vice-Prefeito

**CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO**

Secretária Municipal de Educação

**DIRCEU ANDERLE**

Presidente da Câmara de Vereadores

**ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER**

**ADILSON MANHABOSCO**

**CLAUDECIR PILATTI**

**DELMAR FINCKE**

**GILBERTO MAEHLER**

**JOÃO VALÉRIO SPECHT**

**LOICI BOHART RODRIGUES**

**PEDRO LUIZ HINKEL**

Vereadores



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRAGADO**

Coordenadora Geral

**NADIR THOMAS**

Representante da Caracterização Geral do Município

**LUIZ ALBERTO ROSINSKI**

Representante da Educação Infantil

**EDSON LUIZ MASSING**

Representante do Ensino Fundamental

**MARCIA COUTINHO MANENTI**

Representante do Ensino Médio

**FLÁVIO MIGUEL PRIGOL**

Representante da Educação Superior

**ALAN GROSS HEMSING**

Representante da Educação de Jovens e Adultos

**KÁTIA FRICHS COTICA**

Representante da Educação Tecnológica e Formação Profissional

**MAURO BIANCHETTI**

Representante da Educação Especial

**CARINE SCHMIDTKE**

Representante da Formação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e  
Valorização do Magistério

**CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO**

Representante do Financiamento da Educação da Rede Municipal de Ensino

**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**

Representante da Gestão da Rede Municipal de Ensino

**LAIRTON MEINERZ**

Representante do Núcleo Regional de Educação do Estado do Paraná

**MONICA RODRIGUES**

**CONSULTORIA**

# SUMÁRIO

---

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	5
LISTA DE FIGURAS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS.....	7
LISTA DE TABELAS.....	8
I - APRESENTAÇÃO.....	9
II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	10
1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	10
2. ASPECTOS HISTÓRICOS.....	12
3. ASPECTOS POPULACIONAIS.....	14
4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	16
5. ASPECTOS CULTURAIS.....	18
6. ASPECTOS EDUCACIONAIS.....	19
6.1 Educação Infantil.....	20
6.2 Ensino Fundamental.....	21
6.3 Ensino Médio.....	22
6.4 Educação Superior.....	22
6.5 Educação de Jovens e Adultos.....	23
6.6 Educação Tecnológica e Formação Profissional.....	23
6.7 Educação Especial.....	23
III - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.....	24
IV - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....	26
V - GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....	30
VI - METAS E ESTRATÉGIAS.....	48
VII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	50
DOCUMENTOS CONSULTADOS.....	52
SITES CONSULTADOS.....	

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CAQ	Custo Aluno Qualidade
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
CNE/CEB	Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação e Cultura
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PETE	Programa Estadual de Transporte Escolar
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC	Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PROERD	Programa Educacional de Resistência às Drogas





## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Mapa da localização do município de Pato Bragado..... 10

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1.	População censitária segundo cor/raça, 2010	14
Gráfico 2.	Pirâmide Etária, 1991.....	15
Gráfico 3.	<b>Pirâmide Etária, 2000.....</b>	15
Gráfico 4.	Pirâmide Etária, 2010.....	15
Gráfico 5.	Histórico demográfico, 2010 – 2013.....	16
Gráfico 6.	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, 1991/2010.....	18
Gráfico 7.	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes, 1991/2000.....	18
Gráfico 8.	Escolaridade da população de 25 anos ou mais no Município, 2010.....	19
Gráfico 9.	Percentual de alunos da Educação Infantil atendidas no Município, por faixa etária, 2015.....	20
Gráfico 10.	Evolução do atendimento da educação infantil no Município, por faixa etária, 2011 – 2015.....	20
Gráfico 11.	Evolução das matrículas do ensino fundamental no Município, 2011 – 2015.....	21
Gráfico 12.	IDEB da rede pública – anos iniciais, 2007-2021.....	21
Gráfico 13.	IDEB da rede pública – anos finais, 2007-2021.....	22
Gráfico 14.	Evolução das matrículas do ensino médio no Município, 2011 – 2015.....	22
Gráfico 15.	Formação dos profissionais do magistério (docentes e suporte pedagógico) da rede municipal de ensino, 2015.....	24
Gráfico 16.	Tempo de serviço dos profissionais do magistério (docentes e suporte pedagógico) da rede municipal de ensino, 2015.....	24
Gráfico 17.	Receitas e despesas municipais, 2010 – 2013.....	26



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1.	População censitária segundo tipo de domicílio e sexo, 1991/2010.....	14
Tabela 2.	Número de estabelecimentos e empregos segundo as atividades econômicas, 2013.....	16
Tabela 3.	Déficit de vagas na educação infantil do Município, 2012.....	21
Tabela 4.	Despesas municipais por função, 2013.....	26



# I - APRESENTAÇÃO

*"É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal forma que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática." Paulo Freire.*

Não só para cumprir uma determinação legal, estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), mas principalmente para atender aos anseios da população em usufruir dos benefícios advindos da oferta de uma real educação de qualidade, é que se construiu o Plano Municipal de Educação (PME) de Pato Bragado.

Este Plano foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que reuniu os profissionais de educação, a comunidade escolar e a sociedade organizada. A participação da sociedade na construção deste Plano Municipal de Educação, além de contribuir de forma substancial para a determinação das estratégias que compõem o documento, deu-lhe legitimidade, por expressar a vontade desta sociedade para um processo educacional de qualidade a ser desenvolvido em um período de dez anos.

Este PME, não é um plano da rede municipal de ensino, mas sim da Educação do Município, contemplando todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Encontra-se organizado de forma que, todos aqueles que entendem a educação como instrumento de desenvolvimento social, cultural, político e econômico de um povo e meio de transformação da sociedade que temos, em uma sociedade melhor, mais justa, humana e igualitária, possam utilizá-lo, acompanhando e até mesmo exigindo sua execução, direito que lhes é outorgado, principalmente por terem sido agentes na sua construção.

Portanto, o desafio está posto por meio deste documento, para que se atinja a qualidade educacional almejada por todos.



## II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

### 1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Pato Bragado situa-se no Extremo Oeste do Paraná, nos limites do Brasil com o Paraguai, na margem oriental da represa de Itaipu, compreendendo uma área de 136,608 quilômetros quadrados, entre o paralelo 24° 33'40" latitude sul e 54° 04' longitude oeste, a uma altitude entre 200 e 300 metros em relação ao nível do mar.

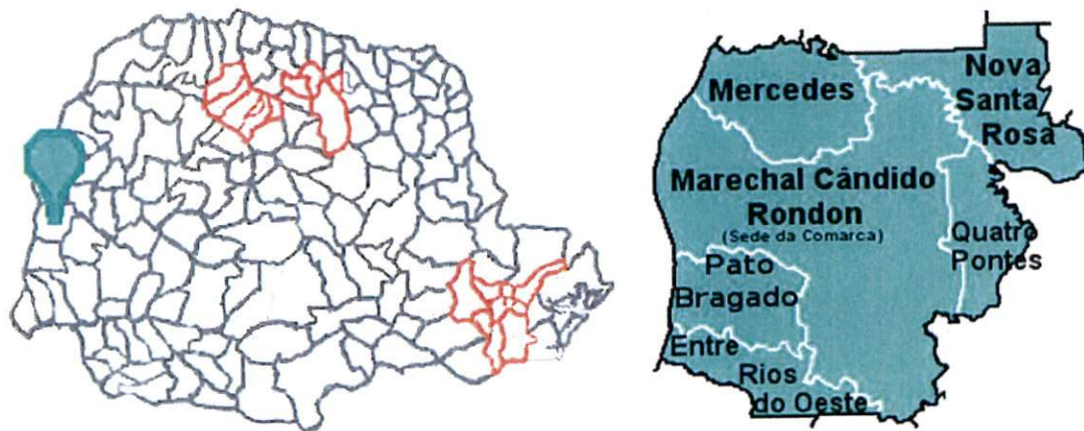
O Município possui uma área total de 8.314 hectares. Situa-se no limite oeste do 3º Planalto ou de Guarapuava, nas proximidades do Rio Paraná, tendo sua área parcialmente inundada pelas águas represadas pelo Lago de Itaipu.

A Rodovia Estadual, PR 495, que atravessa o Município de norte a sul, constitui-se na principal via de acesso, interligando os municípios de Marechal Cândido Rondon, ao norte, e Entre Rios do Oeste, ao sul. Esta rodovia divide a cidade em duas partes, passando pelo centro da mesma.

Existem também estradas municipais, que interligam os diversos pontos do Município, perfazendo um total de 350 quilômetros de rodovias.

A distância rodoviária de Pato Bragado à cidade de Marechal Cândido Rondon é de 20 quilômetros, de Cascavel 120 quilômetros e de Curitiba, 650 quilômetros.

Os limites municipais se defrontam com o município de Entre Rios do Oeste ao sul, Marechal Cândido Rondon a leste e a norte, sendo que o limite oeste é a República do Paraguai, separada desta, pelo Lago de Itaipu.



**Figura 1.** Mapa da localização do município de Pato Bragado

Fonte: Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional - SUBPLAN. Acesso no site <http://www.planejamento.mppr.mp.br>, março de 2015.

A área onde se localiza Pato Bragado apresenta a ocorrência dos seguintes solos: latossolo roxo distrófico, terra roxa estrutura eutrófica, associação de podzol vermelho amarelo, equivalente eutrófico, latossolo vermelho escuro eutrófico e solos hidromórficos ceuzado indiscriminados.

A fertilidade de seus solos, as condições climáticas e seu relevo permitem que o município de Pato Bragado e região, desenvolva uma das mais intensas atividades agrícolas do Brasil.

A topografia do Município, em linhas gerais, é considerada plana, apresentando leves ondulações. Não existem serras, nem montanhas, apenas aparecem pequenas elevações que formam divisores de águas das diversas sangas, rios e lajeados. Algumas elevações são reconhecidas como morros ou cerros.

A área do Município faz parte da Bacia do Paraná, e por sua vez, das bacias de dois afluentes, o Rio São Francisco Verdadeiro, no limite sul, Rio Branco ao norte e Arroio Fundo ao leste, enquanto que ao oeste, o limite coincide com o Lago de Itaipu na divisa com o Paraguai.

O clima que caracteriza o município de Pato Bragado pode ser classificado como Cfa, ou seja, clima subtropical úmido, sem estação seca, com verões quentes e invernos relativamente frios e secos, ocorrendo geadas ocasionais, as quais, em consequência da formação do Lago de Itaipu, são insignificantes, o que faz com que as temperaturas anuais variem entre 14° a 32° C, sendo que nos verões as temperaturas se apresentam elevadas a tal ponto que dificultam as atividades agrícolas em determinados horários do dia.

A proximidade do lago do represamento da Hidrelétrica de Itaipu faz com que o índice de umidade relativa do ar na região apresente médias entre 80% e 85%. Os vales adjacentes ao lago apresentam índices dessa média.

As precipitações pluviométricas apresentam regularidade e não há uma estação seca bem definida. As chuvas diminuem nos meses de inverno e ocorrem com mais intensidade nos meses de verão. Normalmente, o trimestre de junho, julho e agosto é o menos chuvoso, enquanto o trimestre de dezembro, janeiro e fevereiro é o mais chuvoso.

Os rios da região desembocam diretamente no Rio Paraná (Lago de Itaipu), pertencendo à bacia hidrográfica "Paraná III", entre as bacias do Rio Piquiri, ao norte, e a bacia do Rio Iguazu, ao sul.

O rio mais importante do Município é o São Francisco que faz o limite sul com o município de Entre Rios do Oeste.

Com a formação do Lago de Itaipu a configuração da hidrografia local sofreu grandes alterações: anteriormente, o Rio Paraná corria em um estreito canyon e o Rio São Francisco apresentava um imponente salto, 4,5 quilômetros antes de sua desembocadura.

Antes da formação do Lago de Itaipu a região de Pato Bragado apresentava uma exuberante floresta de matas pluviais, do tipo sub-tropical, da qual apenas restam vestígios, limitadas a poucos hectares, em algumas fazendas da região.

A exploração madeireira pela Companhia Maripá, primeiramente, e a exploração agropecuária posterior, também colaboraram para essa alteração na paisagem, reduzindo as matas nativas a menos de 2% da área do território. Nos fundos de vale raramente se observam matas ciliares.

O represamento de Itaipu inundou as áreas adjacentes ao Rio Paraná, onde sobreviviam alguns vestígios de vegetação autóctona, completando sua devastação. Entretanto, o gerenciamento ambiental da área da represa de Itaipu está reflorestando uma faixa de aproximadamente 200 metros, às margens do lago.

A fauna, caracterizada por grande variedade de animais, era decorrência da adaptação ao tipo de clima e vegetação associado ao grande número de córregos. Estas características geográficas do município de Pato Bragado, no que se refere à vegetação e à fauna original, quase que desapareceram, dando lugar ao moderno aproveitamento da riqueza do solo para a agricultura.

## 2. ASPECTOS HISTÓRICOS

A ocupação anterior à atual era de indígenas do grupo tupi-guarani que ocupavam a região até por volta de 1900, quando foram cedendo lugar a outro grupo vindo de São Paulo, os caingangues.

Em 1902, surge uma empresa inglesa, com sede na Argentina, a Companhia de Madeiras Del Alto Paraná, que extrairia em Porto Britânia, ao sul de Porto Mendes, no Rio Paraná, madeiras de lei, erva-mate, extrato de laranja Apepú e de erva cidreira. A mesma empresa teve sua decadência iniciada na região, a partir de 1924, com a presença da Coluna Prestes e culminada com o Decreto dos 2/3 de 1932, criado por Getúlio Vargas, que proibia a permanência de estrangeiros em faixas fronteiriças brasileiras. (SAATKAMP, 1985, p. 19-28).

A colonização ocorreu através da Companhia, Indústria Madeireira Colonizadora Rio Paraná S/A Maripá, de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, que instalou sua sede em Toledo. Seus fundadores eram riograndenses, um grupo de comerciantes de Porto Alegre, que em 1946 adquiriram a Fazenda Britânia, antiga concessionária inglesa na região.

A Fazenda Britânia estava localizada entre Foz do Iguaçu e Guaíra, mais precisamente desde a Foz do Rio Guaçu até a Foz do Arroio Felicidade, ao longo do Rio Paraná, numa extensão de 43 quilômetros norte-sul e 78 quilômetros de leste-oeste. Parte desta área está hoje ocupada pelo território do município de Pato Bragado, ou seja, entre os rios São Francisco Verdadeiro e Rio Branco. (SAATKAMP, 1985, p. 38)

Os objetivos da firma eram a compra e venda de terras, a extração, beneficiamento e a exportação de madeira.

O projeto da colonizadora Companhia Maripá visava assentar aqueles agricultores gaúchos e catarinenses que não dispusessem de grandes recursos ou capitais. Esse plano de ação da Companhia compunha-se da escolha de elementos humanos para povoar a fazenda; da divisão de terras em glebas, 25 hectares, com a finalidade de proporcionar condições de tornar proprietários todos os agricultores que viessem para a Fazenda Britânia; da direção da produção agrícola rumo à policultura e do auxílio aos agricultores na colocação de seus produtos nos centros consumidores (SAATKAMP, p. 42).

Esta ocupação foi motivada, além das circunstâncias econômicas vigentes, pela grande fertilidade do solo e a facilidade de trabalhá-lo.

Ao planejar a fixação do homem à terra, para dedicar-se às diversas espécies de culturas, a Companhia Maripá escolheu os agricultores do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que, por serem descendentes de imigrantes italianos e alemães, já eram conhecedores de atividades agrícolas.

Ao terem conseguido seus lotes de terra (10 alqueires) ou 242.000 metros quadrados, ou regionalmente chamado colônia, os colonos, conforme o planejamento prévio da empresa, tinham garantia do acesso às águas, que eram abundantes na região. (SAATKAMP, p. 44).

Quanto à organização dos núcleos humanos, a firma colonizadora se preocupou em reservar áreas geograficamente estratégicas, que determinaram a localização das futuras cidades ou sedes distritais.

A Companhia Maripá traçou o desenho do núcleo inicial da cidade, com quadras regulares, de 100 x 100 metros, o que foi facilitado pela topografia plana do local.

Até 1953, existiam na região, uma cerâmica, situada a 1.500 metros da sede, no local conhecido como Km 10 e, no Km 09, a primeira vila, com algumas casas e uma escola, ainda pertencente ao primitivo município de Toledo.

Pato Bragado foi criado como distrito administrativo de Marechal Cândido Rondon pela Lei Municipal de nº 52, de 29 de dezembro de 1962. O seu desmembramento como município autônomo, se deu com os trabalhos de conscientização através do Conselho de Desenvolvimento Comunitário que realizou todos os levantamentos, organizou o processo para o Plebiscito (01/09/1991) e demais medidas legais. Através da Lei Estadual nº 9.299, de 18 de junho de 1990, se tornou Município, sendo instalado em 1º de janeiro de 1993.

O Município comemora sua festa no terceiro final de semana de março, pois nesta data já existe a tradicional Festa do Cupim.

Em 2015, o Município possui apenas um Distrito Administrativo, a própria sede Municipal, e quinze linhas, isto é, aglomerações de moradores no interior, dois conjuntos habitacionais e um bairro: Linha Km 5, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha XV de Novembro, Linha Barigui, Linha Flor do Sertão, Linha





Dois Vizinhos, Linha Princesa, Linha Km 13, Linha Progresso, Linha Km 03, Linha Km 10, Linha Km 09, Linha São Francisco, Linha Arroio Fundo, Conjunto Residencial Mutirão, Conjunto Habitacional Alvorada e Bairro Continental.

### 3. ASPECTOS POPULACIONAIS

Entre 1991 e 2000, a população de Pato Bragado cresceu a uma taxa média anual de 0,75%. Na década, a taxa de urbanização do Município passou de 37,31% para 57,87%.

Entre 2000 e 2010, a população de Pato Bragado cresceu a uma taxa média anual de 1,76%. Neste período, a taxa de urbanização do Município passou de 57,87% para 62,07%.

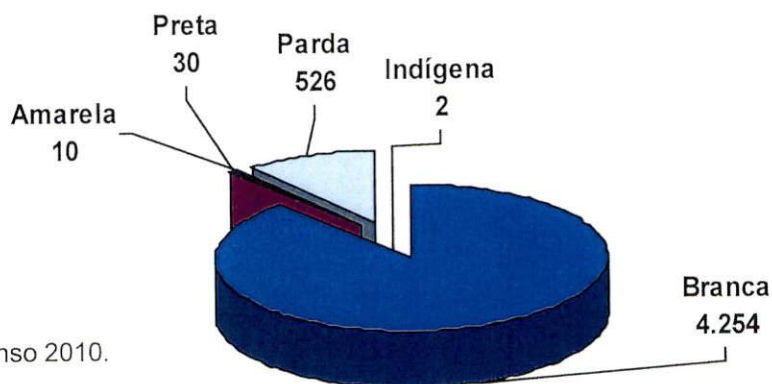
A população do município de Pato Bragado pelo último censo (2010) é de 4.822 habitantes. A predominância étnica da população caracteriza-se em ordem: os de origem germânica, portuguesa, italiana, paraguaia, russa, polonesa e espanhola.

**Tabela 1.** População censitária segundo tipo de domicílio e sexo, 1991/2010

População	População 1991	% do total 1991	População 2000	% do total 2000	População 2010	% do total 2010
Urbana	1.413	37,31	2.343	57,87	2.993	62,07
Rural	2.374	62,69	1.706	42,13	1.829	37,93
<b>Total</b>	<b>3.787</b>	<b>100,00</b>	<b>4.049</b>	<b>100,00</b>	<b>4.822</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo 2010.

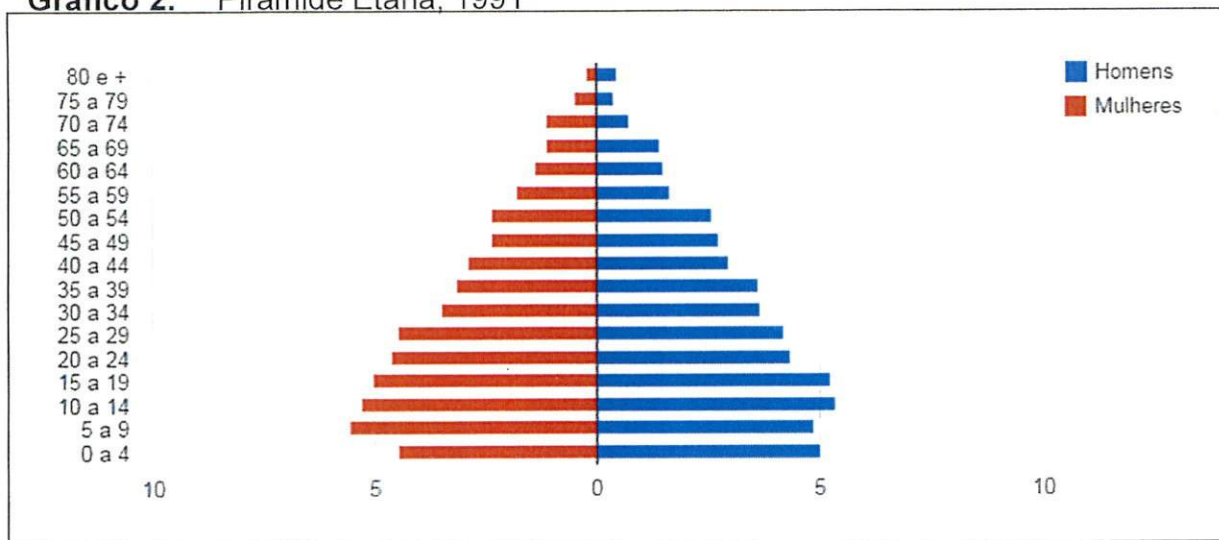
**Gráfico 1.** População censitária segundo cor/raça, 2010



Fonte: IBGE – Censo 2010.

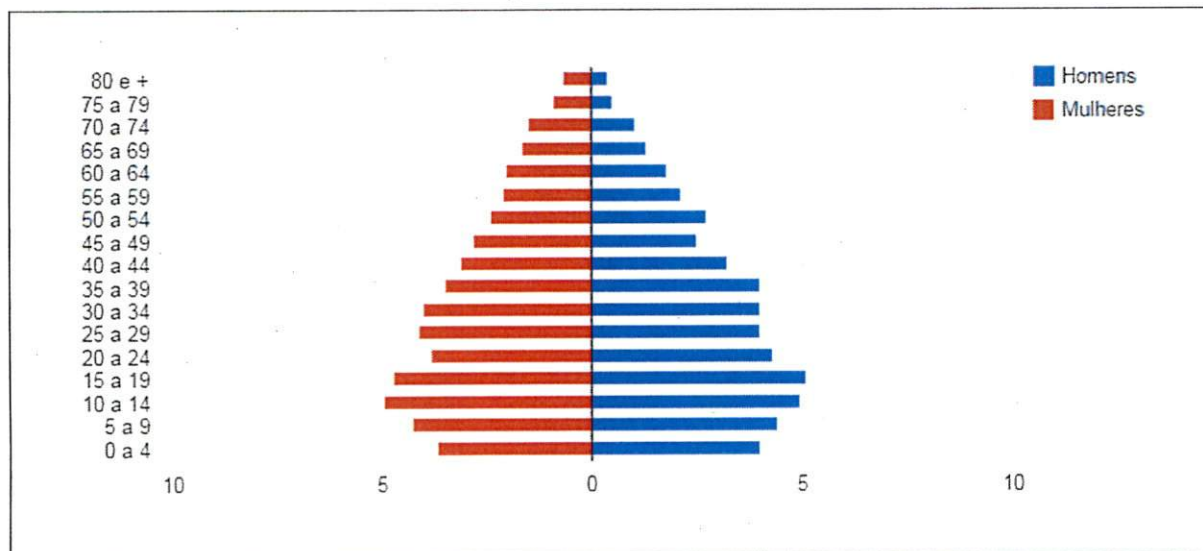
Os Gráficos 2, 3 e 4, mostram a evolução da estrutura etária da população de Pato Bragado, nos anos de 1991, 2000 e 2010, mostrando claramente o aumento da razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.

**Gráfico 2.** Pirâmide Etária, 1991



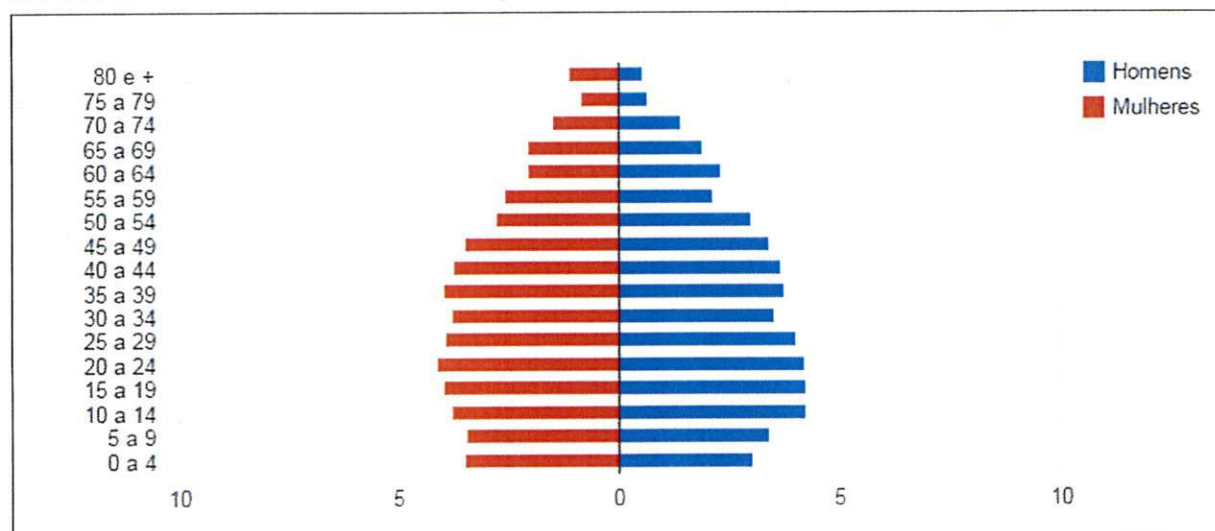
Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Acesso no site [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/pato-bragado\\_pr#demografia](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/pato-bragado_pr#demografia), em maio de 2015.

**Gráfico 3.** Pirâmide Etária, 2000



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Acesso no site [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/pato-bragado\\_pr#demografia](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/pato-bragado_pr#demografia), em maio de 2015.

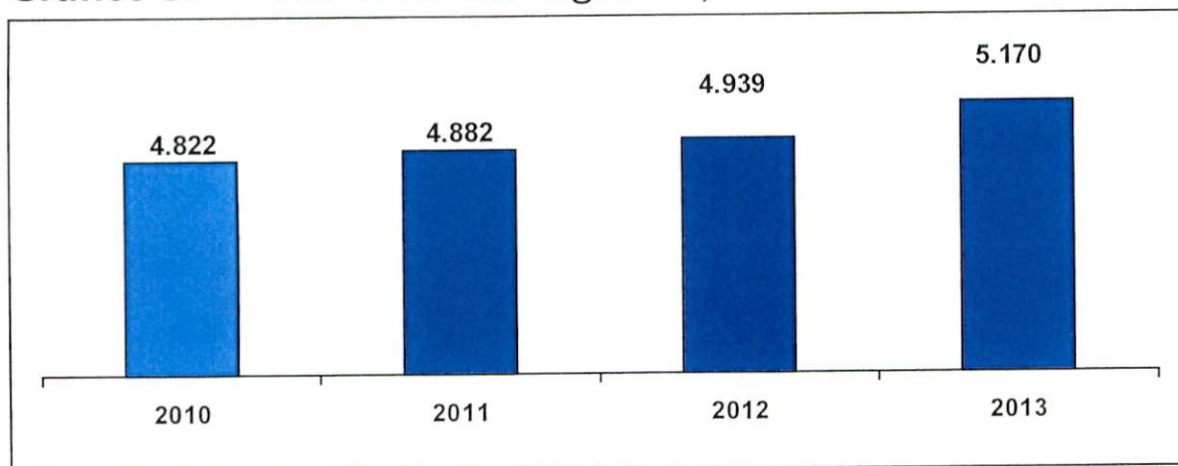
**Gráfico 4.** Pirâmide Etária, 2010



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Acesso no site [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/pato-bragado\\_pr#demografia](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/pato-bragado_pr#demografia), em maio de 2015.

O Gráfico 5 apresenta a evolução do número de habitantes, considerando os dados do último Censo e as estimativas realizadas para os demais anos.

**Gráfico 5.** Histórico demográfico, 2010 – 2013



Fonte: IBGE – Censo 2010 e estimativas.

#### 4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os dados do Censo Agropecuário de 2006 mostram como potencial econômico o setor primário do Município, que contava nesta época, com 415 estabelecimentos rurais. Destes 39,27% eram lavouras temporárias e 56,14% representavam a pecuária e criação de outros animais, numa área total de 7.560 hectares. Quanto à condição do produtor, 84,5% eram proprietários, 5,5% arrendatários, 3,6% parceiros, 2,2% ocupantes e 4,2% produtores sem área.

O setor secundário contava em 2013, com 42 estabelecimentos industriais empregando 530 pessoas, o que representa uma média de 12,6 funcionários.

O setor terciário apresentava amplos serviços com os 190 estabelecimentos comerciais e de serviços, empregando 887 pessoas.

**Tabela 2.** Número de estabelecimentos e empregos segundo as atividades econômicas, 2013

(continua)

Atividades Econômicas	Estabelecimentos	Empregos
INDÚSTRIA	42	530
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	41	529
Indústria de produtos minerais não metálicos	7	64
Indústria metalúrgica	6	13
Indústria mecânica	3	38
Indústria da madeira e do mobiliário	5	25
Indústria do papel, papelão, editorial e gráfica	1	1
Indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	11	270

**Tabela 2.** Número de estabelecimentos e empregos segundo as atividades econômicas, 2013

(encerra)

Atividades Econômicas	Estabelecimentos	Empregos
Indústria de calçados	1	90
Indústria de produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	6	27
Serviços industriais de utilidade pública	1	1
Construção civil	8	35
COMÉRCIO	86	336
Comércio varejista	79	259
Comércio atacadista	7	77
SERVIÇOS	63	444
Instituições de crédito, seguros e de capitalização	1	11
Administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar de atividade econômica	13	32
Transporte e comunicações	14	29
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão	22	37
Serviços médicos, odontológicos e veterinários	8	14
Ensino	3	7
Administração pública direta e indireta	2	314
Agropecuária – agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca	33	72
<b>Total</b>	<b>232</b>	<b>1.417</b>

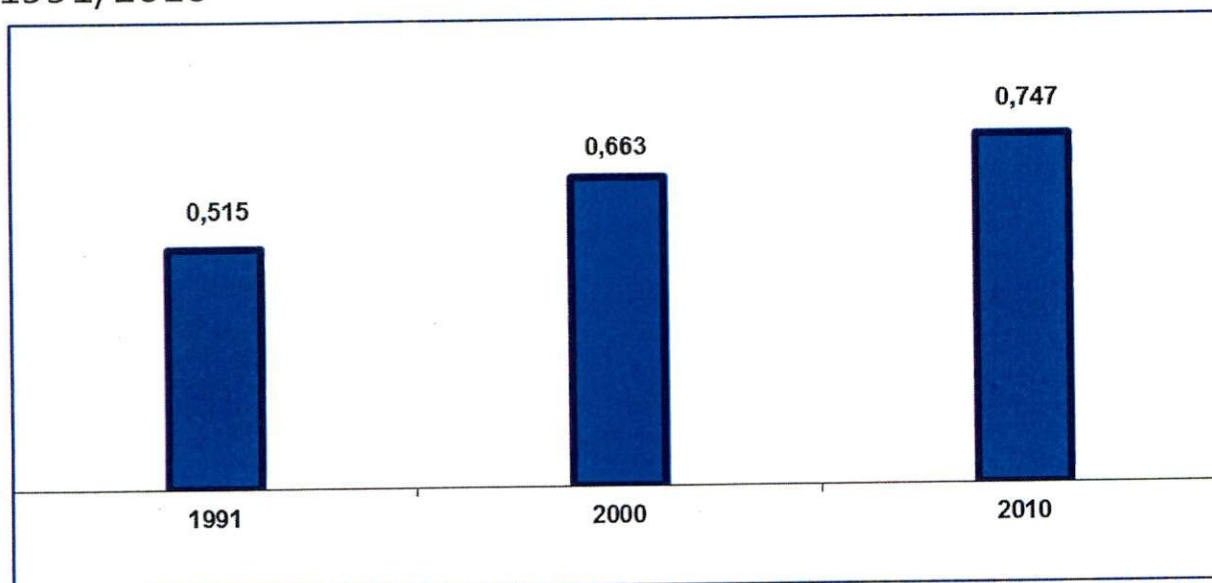
Fonte: IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - Cadernos Estatísticos. Março de 2015.

De 1991 a 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Pato Bragado passou de 0,515, em 1991, para 0,747, em 2010, implicando em uma taxa de crescimento de 45,05%. A dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação, seguida por Renda e por Longevidade.



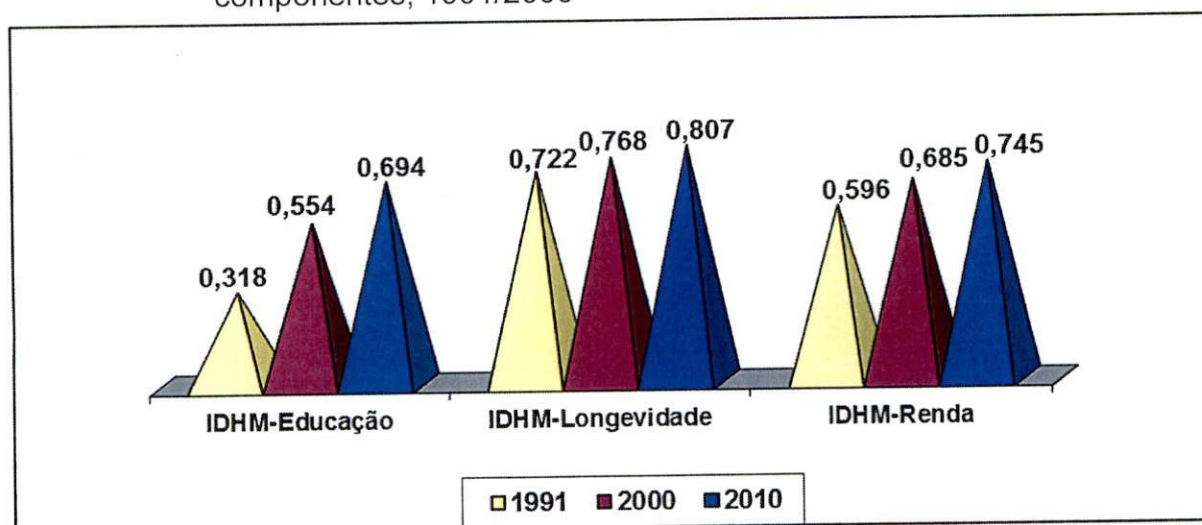
## 7. ASPECTOS CULTURAIS

**Gráfico 6.** Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, 1991/2010



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (Com dados dos Censos 1991, 2000 e 2010.) Acesso no site <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking> março de 2015.

**Gráfico 7.** Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes, 1991/2000



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (Com dados dos Censos 1991, 2000 e 2010.) Acesso no site <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking> março de 2015. Elaborado pela Consultoria.

## 7. ASPECTOS CULTURAIS

O povo bragadense possui uma cultura considerada rica em sua diversidade. A maioria das pessoas é descendente de imigrantes e de migrantes de vários lugares, possuindo assim valores, crenças e costumes diversificados.

As origens alemã e italiana predominam em maior número, além destas, poloneses e portugueses em menor número.

A fusão das etnias resultou em uma rica diversidade cultural, em práticas e costumes, como na alimentação, danças, músicas, artesanatos e na agricultura.

As manifestações culturais são demonstradas nas mais diversas práticas realizadas pelo povo em diferentes épocas e espaços.

Destacam-se no Município os grupos de teatro, danças tradicionalista gaúcha, alemã, oficinas de música, de violão, gaita, violino, flauta, coral, declamadores e chula, que são mantidos pelo poder público, dando incentivos para que a tradição e a cultura sejam mantidas e valorizadas no Município.

## 6. ASPECTOS EDUCACIONAIS

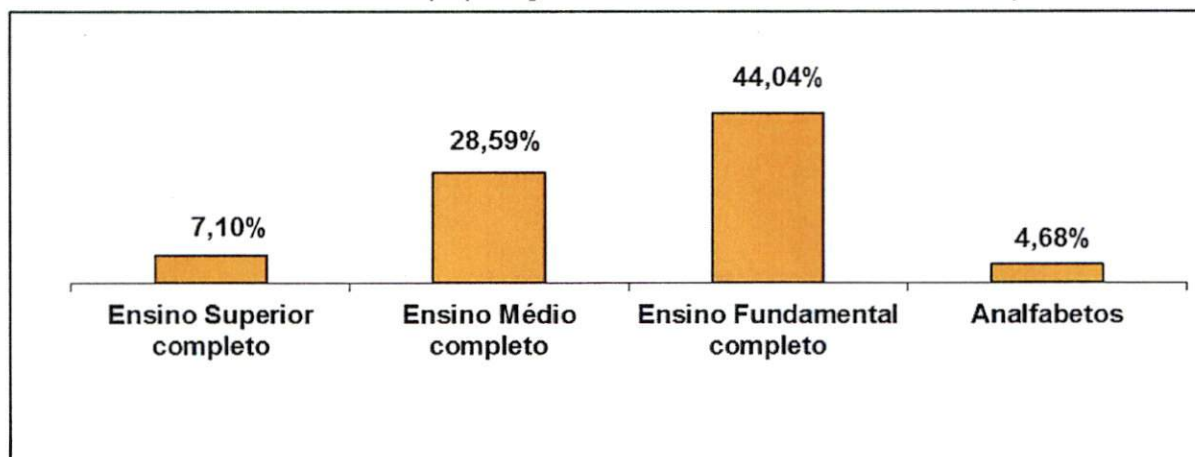
Em 2010, o número de crianças de 5 a 6 anos na escola era de 97,97%. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental era de 94,86%.

A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 76,94% e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 52,34%.

Dos adultos de 18 a 24 anos, 21,25% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000, eram 8,37% e, em 1991, 6,06%.

Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 4,68% eram analfabetos, 44,04% tinham o ensino fundamental completo, 28,59% possuíam o ensino médio completo e somente 7,10% o ensino superior completo.

**Gráfico 8.** Escolaridade da população de 25 anos ou mais no Município, 2010



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (Com dados dos Censos 1991, 2000 e 2010.) Acesso no site <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking>, Março de 2015.

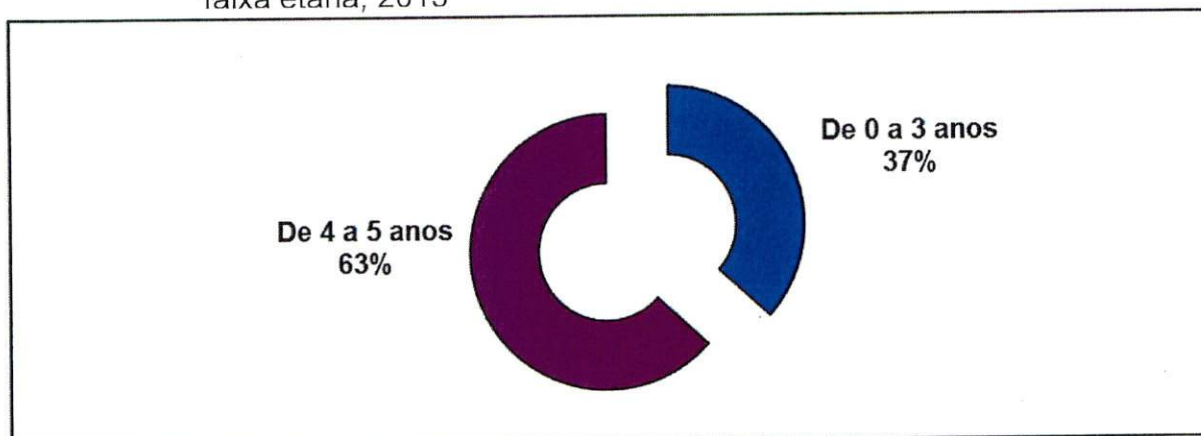
Atualmente (2015), o Município possui uma rede física escolar composta por três instituições de ensino: Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel, Escola Municipal Marechal Deodoro – Educação Infantil e Ensino Fundamental e Colégio Estadual Pato Bragado – Ensino Fundamental e Médio.

## 6.1 Educação Infantil

O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Gotinha de Mel e a Escola Municipal Marechal Deodoro são as instituições do Município que ofertam a educação infantil.

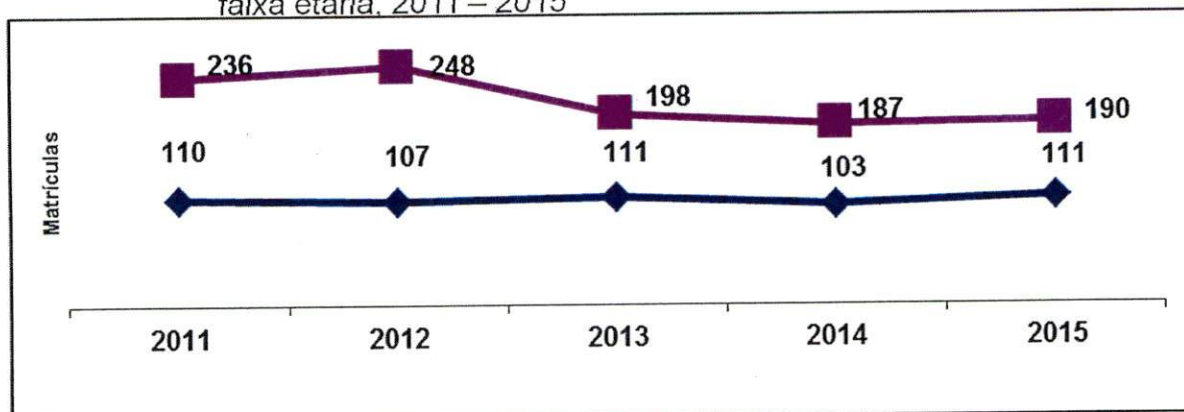
Atualmente (2015), encontram-se matriculados um total de 300 crianças, 110 no CMEI e 190 na Escola Municipal.

**Gráfico 9.** Percentual de alunos da Educação Infantil atendidas no Município, por faixa etária, 2015



Fonte: Instituições Educacionais, março de 2015.

**Gráfico 10.** Evolução do atendimento da educação infantil no Município, por faixa etária, 2011 – 2015



Fonte: Instituições Educacionais, março de 2015.

Há um déficit de vagas existentes para as crianças da faixa etária de zero a três anos no CMEI, e os critérios que estão sendo usados para seleção das crianças que serão atendidas é a inscrição em uma lista de espera. Em 2015, encontram-se na lista de espera do CMEI, em torno de 12 crianças.

Em 2012, de acordo com os dados da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional, que comparou dados de matrículas com a população censitária e estimada do Município, havia na creche um déficit de 150 vagas.

**Tabela 3.** Déficit de vagas na educação infantil do Município, 2012

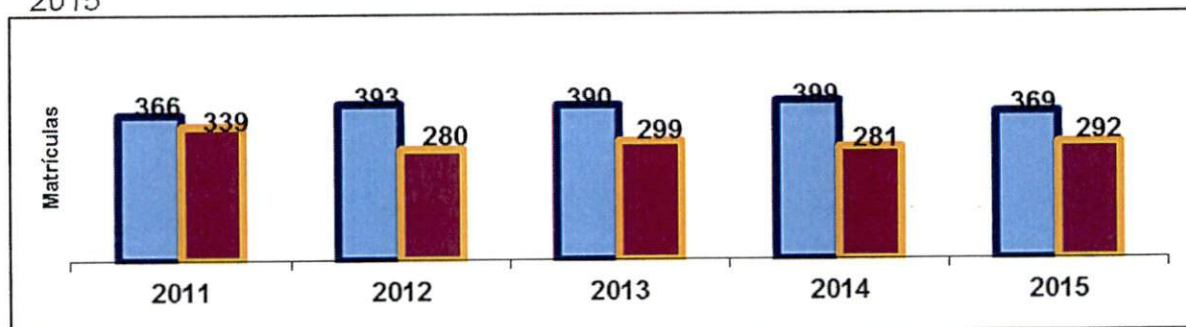
Educação Infantil	Número de vagas	População	Déficit (em número de crianças)	Déficit (em %)
Creches	111	261	150	57,47%
Pré-escolas	137	127	-10	0%

Fonte: Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – Informações Municipais, junho de 2014.

## 6.2 Ensino Fundamental

O ensino fundamental é atendido pela Escola Municipal Marechal Deodoro e pelo Colégio Estadual Estadual Pato Bragado. A rede municipal de ensino oferta os anos iniciais e a rede estadual, os anos finais, atendendo no geral, um total de 661 alunos.

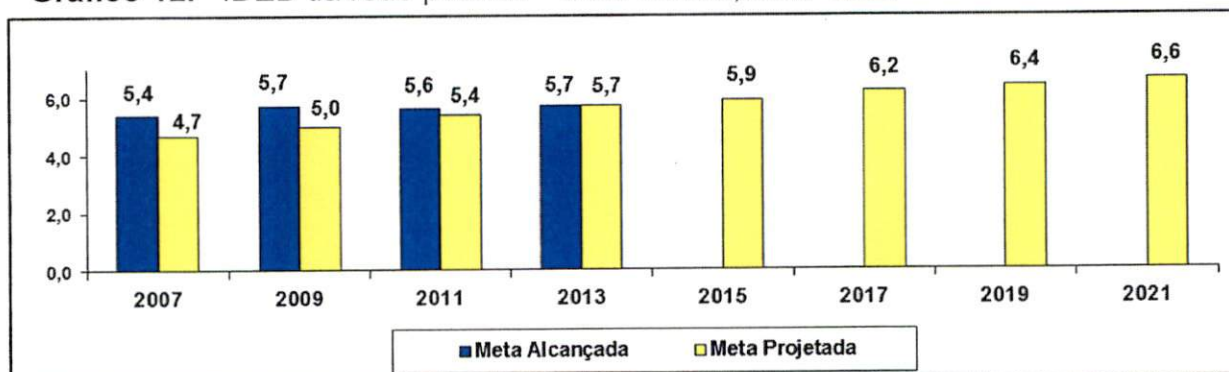
**Gráfico 11.** Evolução das matrículas do ensino fundamental no Município, 2011 – 2015



Fonte: Instituições Educacionais, março de 2015

Quanto ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) a rede municipal sempre conseguiu atingir as metas projetadas ou ainda ir além, no entanto, na rede estadual, este panorama é o inverso, sendo que a instituição de ensino, não conseguiu atingir nenhuma das metas projetadas até 2013 (Gráfico 13).

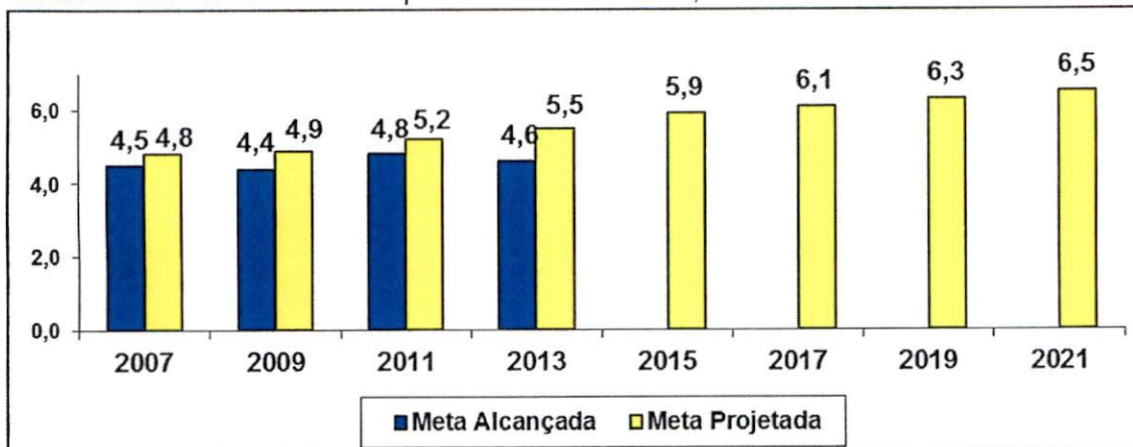
**Gráfico 12.** IDEB da rede pública – anos iniciais, 2007-2021



Fonte: INEP (Consulta no site [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br), em dezembro de 2014). Elaborado pela Consultoria, 2015.



**Gráfico 13.** IDEB da rede pública – anos finais, 2007-2021

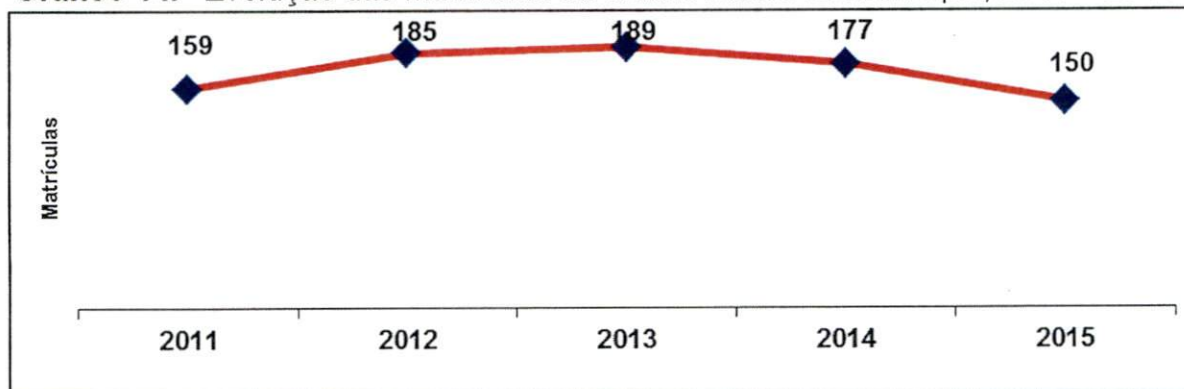


Fonte: INEP (Consulta no site [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br), em dezembro de 2014). Elaborado pela Consultoria, 2015.

### 6.3 Ensino Médio

O Colégio Estadual Pato Bragado oferta somente o ensino médio regular, estando matriculados em 2015, um total de 150 alunos, 60 no período matutino, 39 no período vespertino e 51 no período noturno, totalizando 8 turmas.

**Gráfico 14.** Evolução das matrículas do ensino médio no Município, 2011 – 2015



Fonte: Portal Dia a Dia Educação, acesso no site [www.diaadia.pr.gov.br](http://www.diaadia.pr.gov.br), em abril de 2015.

Atuam no Colégio 29 docentes do quadro próprio do magistério, 2 técnicos administrativos, 7 auxiliares de serviços gerais, 3 pedagogos, 1 secretário escolar, 1 diretor e 1 diretor auxiliar.

Em 2013, as taxas de aprovação dos alunos do ensino médio foram de 85,1% e, em 2014, 82,68%. As taxas de evasão diminuíram entre 2013 a 2014, de 9% passando para 7,82%. Quanto à distorção idade-série, verifica-se nesta etapa de ensino um percentual altíssimo, registrando em 2013, 23,5% dos alunos matriculados.

### 6.4 Educação Superior

Não existe no Município a oferta da educação superior. Por isso, no intuito de incentivar a formação de seus munícipes, a Administração Municipal implantou

o Programa de Incentivo a Formação Universitária, em 2002 e atualizado por meio da Lei Municipal nº 1.458, de 6 de fevereiro de 2015.

O Programa constitui no pagamento de benefício de custeio, denominado de Bolsa-Auxílio, destinada a estudantes de ensino superior, em instituições públicas ou particulares de ensino, localizadas fora do Município. Os estudantes recebem a Bolsa-Auxílio no valor mensal de R\$ 200,00.

Atualmente (2015), em torno de 70 acadêmicos se deslocam diariamente para os municípios da região, como Marechal Cândido Rondon, Toledo, Cascavel e Santa Helena, em busca da formação em nível superior.

### **6.5 Educação de Jovens e Adultos**

O município de Pato Bragado recebeu o certificado de território livre de analfabetismo ao obter o índice de analfabetismo de 3,54% em 2009. No Censo do IBGE em 2000, o Município tinha um índice de 5,26%. O Certificado de Território Livre de Analfabetismo é conferido aos municípios com índice inferior a 4% de analfabetismo entre a população com 15 anos ou mais.

O Programa Paraná Alfabetizado foi implantado no Município em 2005, formando até 2010, nove turmas, trabalho este realizado em conjunto pelo Núcleo Regional de Educação e Prefeitura Municipal.

### **6.6 Educação Tecnológica e Formação Profissional**

No Município não há oferta de cursos técnicos profissionalizantes, por isso, a Administração Municipal oferece por meio de legislação específica, a Bolsa-Auxílio, destinada a estudantes que cursam o ensino médio na modalidade normal (magistério) em instituições públicas ou particulares de ensino localizadas em outros municípios. Os estudantes recebem a Bolsa-Auxílio no valor mensal de R\$ 105,00.

### **6.7 Educação Especial**

Os alunos que apresentam necessidade quanto ao desempenho escolar são atendidos em atividades de recuperação junto ao contraturno, sala de recursos e classe especial, inclusive com avaliação visual e audiometria.

Os alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento recebem atendimento qualificado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Marechal Cândido Rondon. Para tanto, o município de Pato Bragado oferta o transporte escolar para estes alunos.

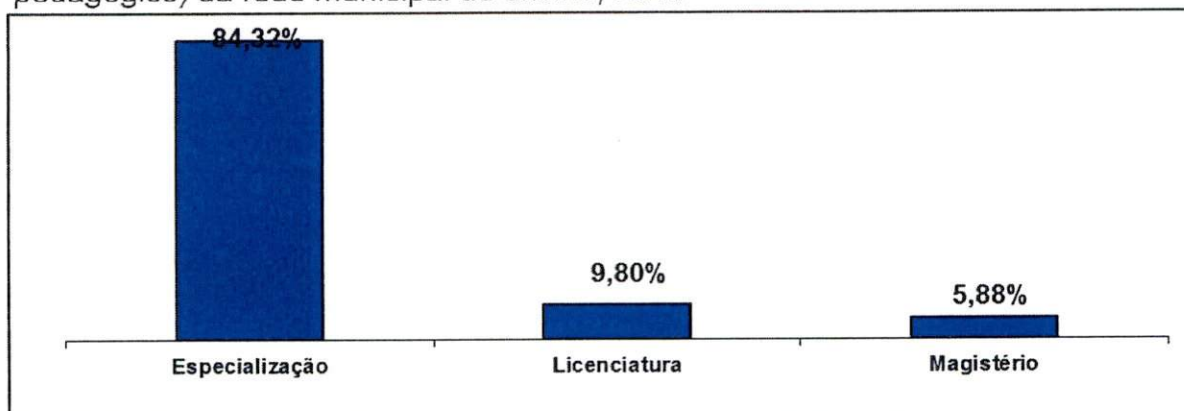


### III - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

O quadro do magistério público municipal é composto por um total de 51 profissionais, dos quais dois atuam em funções de direção, quatro em funções de coordenação pedagógica e 45 em funções docentes.

Quanto à formação destes profissionais, três possuem somente a formação em nível médio na modalidade normal (magistério), cinco possuem a formação em nível superior (licenciatura) e 47, a formação em nível de pós-graduação (*lato sensu*).

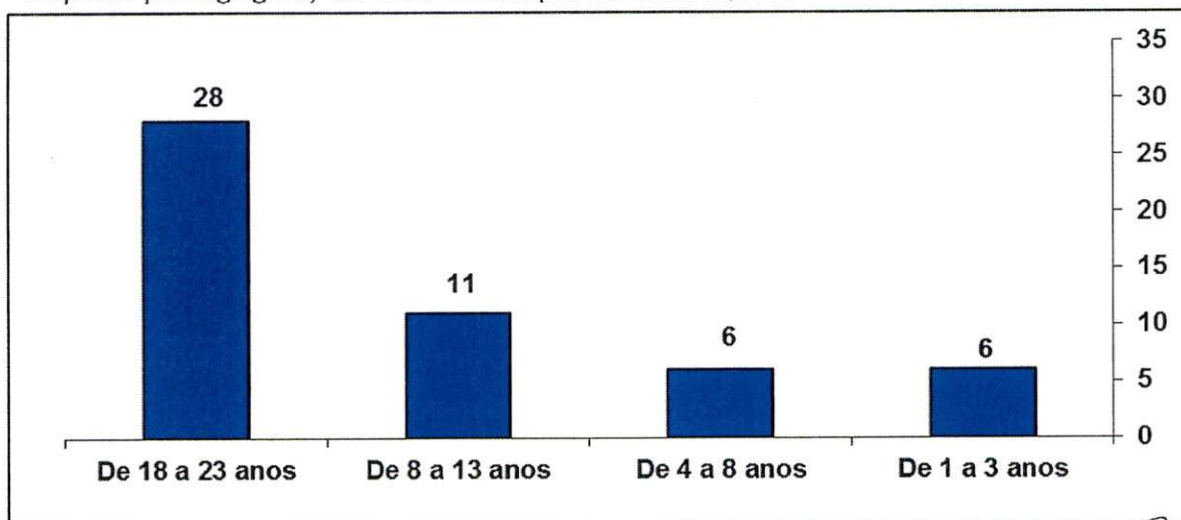
**Gráfico 15.** Formação dos profissionais do magistério (docentes e suporte pedagógico) da rede municipal de ensino, 2015



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, março de 2015.

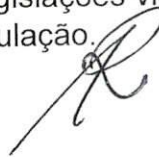
Quanto ao tempo de serviço no magistério público municipal, verifica-se que 54,9% dos profissionais já possuem mais de 20 anos de serviço (Gráfico 16).

**Gráfico 16.** Tempo de serviço dos profissionais do magistério (docentes e suporte pedagógico) da rede municipal de ensino, 2015



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, março de 2015.

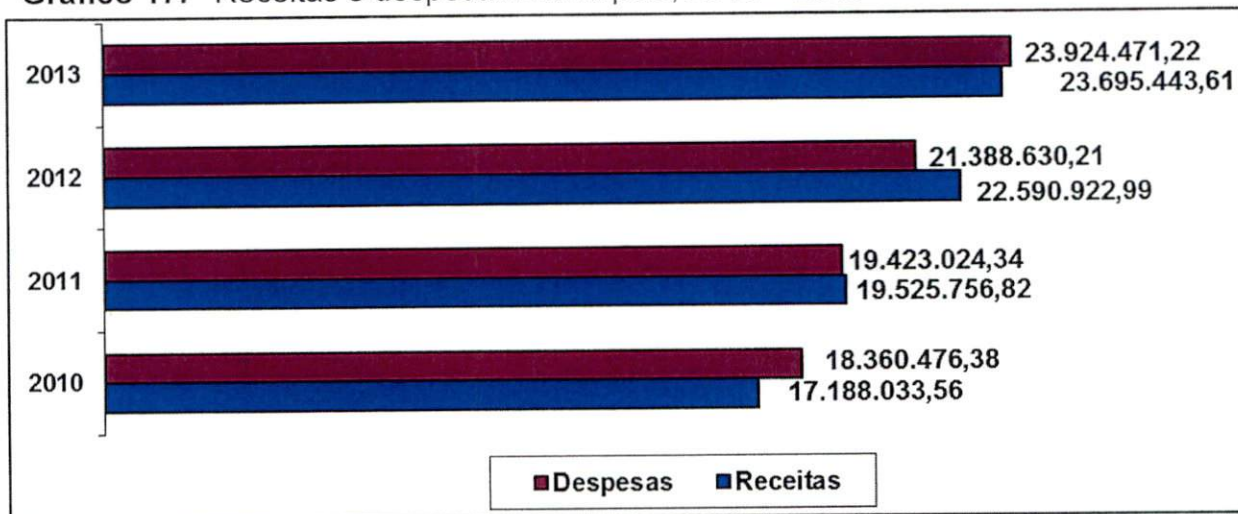
O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal foi instituído por meio da Lei Municipal nº 864 de 15 de dezembro de 2006. Para se adequar às legislações vigentes encontra-se atualmente (2015), em processo de estudos para reformulação.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'R' with a long horizontal stroke extending to the left.

## IV – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

As receitas orçamentárias recolhidas aos cofres públicos por força de arrecadação, recolhimento e recebimento, em 2013, chegaram na casa dos vinte milhões. Estas receitas englobam as receitas correntes e as receitas de capital, menos as deduções para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB).

**Gráfico 17.** Receitas e despesas municipais, 2010 – 2013



Fonte: Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional - SUBPLAN. Acesso no site <http://www.planejamento.mppr.mp.br>, março de 2015.

Dentre as despesas municipais, a educação representava, em 2013, 18,20%. Isto, em valores monetários, soma o total de R\$ 4.356.442,37. A educação é a segunda maior despesa do Município, estando em primeiro lugar a saúde (Tabela 4).

**Tabela 4.** Despesas municipais por função, 2013

(continua)

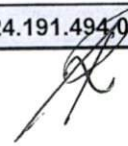
Função	Valor (R\$ 1,00)
Intraorçamentária	267.022,87
Total (Exceto intraorçamentária)	23.924.471,22
Legislativa	731.255,84
Administração	2.879.298,55
Assistência Social	1.157.273,14
Previdência Social	91.513,88
Saúde	4.768.823,37
Educação	4.356.442,37
Cultura	1.047.536,30
Urbanismo	3.199.381,07
Habitação	148.114,00
Saneamento	628.338,66
Gestão Ambiental	97.991,36
Agricultura	1.267.062,53

**Tabela 4.** Despesas municipais por função, 2013

(encerra)

Função	Valor (R\$ 1,00)
Indústria	239.611,24
Transporte	1.941.264,45
Desporto e Lazer	652.213,20
Encargos Especiais	451.328,39
<b>Total Geral</b>	<b>24.191.494,09</b>

Fonte: Prefeitura.



## V – GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

A estrutura da Secretaria de Educação e Cultura é formada pelo Departamento de Ensino e Departamento de Cultura, disponibilizando dois profissionais para cada departamento.

Possui um quadro de pessoal com 51 profissionais do magistério e 20 servidores. A Secretaria de Educação e Cultura trabalha pelo desenvolvimento de ações e projetos que visam o ensino e aprendizagem da população infanto-juvenil. É um trabalho coletivo e participativo, empreendendo programas em sintonia com a administração e as demais secretarias.

Dentre os projetos desenvolvidos, destacam-se: Vamos Ler, Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), Cooperjovem, Feira do Conhecimento, Mostra Pedagógica, Prevenção de Incêndios nas escolas e parque de exposições, além de concursos de teatro, logotipos, desenho, fotos, redações e visitas como às Cataratas do Iguaçu, Parque das Aves e Usina de Itaipu, museus, zoológico e programações diferenciadas em datas festivas.

Dentre os programas federais dirigidos à gestão da educação, o Município participa do:

- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que garante a alimentação aos alunos da educação básica, através da municipalização parcial da merenda escolar e a contrapartida da municipalidade, no tocante aos recursos visando à melhoria dos cardápios acompanhados por equipe qualificada;
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e o Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), que atendem alunos residentes no interior do município;
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), disponibiliza material didático escolhido pelos docentes aos educandos;
- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), recursos federais enviados às escolas para manutenção do processo de ensino através da aquisição de diferentes materiais.

Além destes, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantém:

- Assistência ao Educando, que dispõe de psicóloga, assistente social, fonoaudióloga e aulas de reforço escolar, inclusive com educação integral ofertada às crianças de quatro a seis anos com permanência o dia todo na escola;



- Saúde ao Educando, oferece odontologia preventiva e atende todos os alunos da comunidade escolar; também com diversas campanhas anuais de combate às viroses, piolhos, obesidade infantil, entre outros;
- Repasse de Uniformes Escolares (agasalhos) aos estudantes das quatro turmas do pré-escolar, de quatro anos e da Educação de Jovens e Adultos;
- Classe Especial para estudantes com necessidades especiais e com diferentes graus de déficit de aprendizagem que são acompanhados por equipe especializada como psicopedagogos e psicólogos;
- Atualização da biblioteca escolar com aquisição periódica de novas obras, coleções, jornais e revistas;
- Informática na Escola aos alunos de pré-escola ao quinto ano;
- Apoio aos alunos e professores da rede estadual de ensino com auxílios diversos, como transporte para diferentes eventos e localidades, e aquisição de materiais;
- Convênios com instituições de ensino superior para oferta de cursos à comunidade;
- Capacitação dos professores com a participação em cursos, palestras, seminários, congressos, visando o aperfeiçoamento profissional da classe docente e os avanços no Plano de Carreira.

A gestão democrática da educação municipal é fortalecida pela participação da sociedade nos conselhos de controle social como o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar.





## VI – METAS E ESTRATÉGIAS

As metas apresentadas a seguir são propostas do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, porém as estratégias são baseadas no diagnóstico da realidade do município de Pato Bragado.

**META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.**

### ESTRATÉGIAS:

**1.1)** Realizar, periodicamente, em parceria com as áreas da assistência social e saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

**1.2)** Estabelecer, por meio da Secretaria Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição do quantitativo da demanda das famílias por creches.

**1.3)** Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos.

**1.4)** Buscar a adesão aos programas nacionais de construção e reestruturação de escolas e creches, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil. \*/\*\*\*

**1.5)** Garantir o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e que preservem as especificidades desta etapa de ensino. \*

**1.6)** Assegurar a avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes. \*\*\*

**1.7)** Promover continuamente a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior. \*\*\*

**1.8)** Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar



aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. \*\*\*

**1.9)** Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.

**1.10)** Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. \*

**1.11)** Assegurar, na rede municipal de ensino, o acesso à educação infantil em tempo integral e/ou parcial, para todas as crianças de zero a três anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**1.12)** Assegurar o cumprimento das normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação quanto à relação professor-aluno nas instituições que ofertam a educação infantil. \*\*\*

**META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.**

**ESTRATÉGIAS:**

**2.1)** Apoiar e colaborar com a construção da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental, que o MEC irá elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação. \*

**2.2)** Colaborar com a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental. \*

**2.3)** Assegurar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental. \*\*\*

**2.4)** Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. \*/\*\*/\*\*

**2.5)** Estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, combatendo as situações de discriminação, preconceito e violência, em

colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. \*\*\*

**2.6)** Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

**2.7)** Desenvolver estratégias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial. \*\*\*

**2.8)** Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região. \*\*\*

**2.9)** Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. \*\*\*

**2.10)** Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e as famílias. \*\*\*

**2.11)** Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

**META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

#### ESTRATÉGIAS:

**3.1)** Promover, em parceria com o Estado, a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude. \*\*

**3.2)** Fomentar, junto ao Estado, a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do Município. \*\*

**3.3)** Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias



e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude. \*/\*\*

**3.4)** Fomentar, junto ao Estado, programas de educação e de cultura para os jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar. \*\*

**3.5)** Contribuir para a implementação de políticas de prevenção à evasão no ensino médio motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão. \*\*

**3.6)** Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas. \*\*

**3.7)** Fomentar a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como critério de acesso à educação superior. \*/\*\*

**META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

#### ESTRATÉGIAS:

**4.1)** Promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

**4.2)** Assegurar a manutenção das salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada aos profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas. \*\*\*

**4.3)** Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação e ouvidos a família e o aluno. \*\*\*

**4.4)** Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva. \*/\*\*\*

**4.5)** Assegurar, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação. \*\*\*

**4.6)** Garantir a oferta da educação inclusiva e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado. \*\*\*

**4.7)** Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de zero a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos da legislação em vigor. \*\*\*

**4.8)** Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. \*/\*\*\*

**4.9)** Ampliar, quando necessário, as equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. \*\*\*

**4.10)** Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino. \*\*\*

**4.11)** Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada.

**4.12)** Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino. \*\*\*

**4.13)** Buscar parceria com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim



de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo. \*\*\*

**META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

**ESTRATÉGIAS:**

**5.1)** Oportunizar a alfabetização plena de todas as crianças, estruturando os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico. \*\*\*

**5.2)** Implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental, instituindo instrumentos de avaliação específicos, aplicados a cada ano, para aferir a alfabetização das crianças. \*\*\*

**5.3)** Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, em colaboração com a família. \*\*\*

**5.4)** Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas. \*\*\*

**5.5)** Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. \*\*\*

**META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.**

**ESTRATÉGIAS:**

**6.1)** Promover, com o apoio da União, a oferta gradativa de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo. \*/\*\*\*

**6.2)** Viabilizar mecanismos para assegurar que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral. \*//\*\*\*



**6.3)** Buscar a adesão ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. \*/\*\*\*

**6.4)** Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museu e centro cultural.

**6.5)** Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica. \*\*\*

**6.7)** Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. \*\*\*

**META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:**

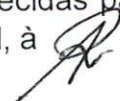
Ano	Metas Projetadas			
	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Pato Bragado	5.9	6.2	6.4	6.6
Anos Finais do Ensino Fundamental – Pato Bragado	5.9	6.1	6.3	6.5

#### ESTRATÉGIAS:

**7.1)** Assegurar que a maioria dos alunos do ensino fundamental alcance nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo. \*/\*\*/\*\*

**7.2)** Implementar processo contínuo de autoavaliação das escolas da rede municipal de ensino, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

**7.3)** Executar, em regime de colaboração com a União, o Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação municipal voltadas à melhoria da gestão educacional, à



formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar. \*

**7.4)** Assegurar as políticas públicas de forma a buscar atingir as metas do IDEB. \*/\*\*\*

**7.5)** Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando o acesso público às informações em sites oficiais do Município. \*

**7.6)** Incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem. \*\*\*

**7.7)** Garantir transporte gratuito para todos os estudantes que moram na zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). \*/\*\*

**7.8)** Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, com a colaboração da União, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação. \*/\*\*\*

**7.9)** Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática. \*\*\*

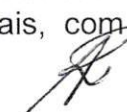
**7.10)** Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica e abastecimento de água tratada. \*\*\*

**7.11)** Garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência. \*/\*\*\*

**7.12)** Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais. \*/\*\*\*

**7.13)** Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica. \*/\*\*\*

**7.14)** Criar mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet. \*/\*\*\*





**7.15)** Informatizar a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

**7.16)** Aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação. \*

**7.17)** Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar. \*\*\*

**7.18)** Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. \*\*\*

**7.19)** Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-Brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, bem como o Ensino Religioso Escolar. \*\*\*

**7.20)** Consolidar a educação escolar do campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural. \*\*\*

**7.21)** Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação. \*\*\*

**7.22)** Por meio das escolas, mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais. \*\*\*

**7.23)** Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional. \*

**7.24)** Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.



**7.25)** Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional. \*\*\*

**7.26)** Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação, para fortalecer as políticas públicas e orientar as práticas pedagógicas. \*/\*\*\*

**7.27)** Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem. \*\*\*

**7.28)** Aderir ao Programa Nacional de Formação de Professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional. \*

**7.29)** Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar. \*\*\*

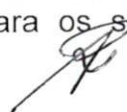
**META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

#### ESTRATÉGIAS:

**8.1)** Aderir aos programas e às tecnologias estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados. \*/\*\*/\*\*

**8.2)** Assegurar a oferta de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, sempre que houver demanda. \*\*/\*\*

**8.3)** Incentivar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.



**8.4)** Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino. \*\*/\*\*\*\*\*

**8.5)** Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude. \*\*\*

**META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

#### ESTRATÉGIAS:

**9.1)** Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil. \*\*

**9.2)** Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, sempre que houver demanda. \*/\*\*

**9.3)** Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica. \*/\*\*

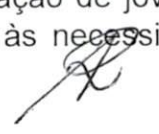
**9.4)** Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos. \*\*

**9.5)** Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade. \*\*

**9.6)** Buscar a adesão ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização. \*

**9.7)** Fomentar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com a área da saúde. \*/\*\*/\*\*\*\*\*

**9.8)** Incentivar a implementação de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos. \*\*\*



**9.9)** Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

**9.10)** Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, de forma que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população. \*/\*\*

**9.11)** Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas. \*/\*\*

**META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

#### ESTRATÉGIAS:

**10.1)** Estimular a oferta do programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica. \*/\*\*

**10.2)** Viabilizar mecanismos de expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores. \*/\*\*

**10.3)** Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância. \*/\*\*

**10.4)** Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional. \*/\*\*

**10.5)** Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência. \*/\*\*/\*\*



**10.6)** Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, de forma que haja a articulação da formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos. \*\*/\*\*

**10.7)** Fomentar a produção e/ou aquisição de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional. \*\*/\*\*

**10.8)** Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade. \*\*

**10.9)** Buscar a adesão ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional. \*/


**10.10)** Incentivar a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio. \*\*\*

**META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

**ESTRATÉGIAS:**

**11.1)** Fomentar, junto ao poder público estadual e federal, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio, inclusive na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita. \*/

**11.2)** Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.



11.3) Fomentar que a oferta de educação profissional no Município esteja articulada aos dados do mercado de trabalho e às consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

**META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

ESTRATÉGIAS:

12.1) Assegurar ações de incentivo à mobilidade estudantil para as instituições de educação superior da região, tendo em vista o enriquecimento da formação em nível superior. \*

12.2) Estimular a ampliação da oferta de estágio na rede municipal como parte da formação na educação superior.

12.3) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades locais, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.4) Buscar a adesão ao programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação. \*

**META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

ESTRATÉGIAS: Sem estratégias municipais. Meta específica dos entes federados responsáveis pela oferta da educação superior.

**META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

ESTRATÉGIAS:

14.1) Estimular a participação dos profissionais do magistério em programas de mestrado.

14.2) Estimular a participação da população em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de necessidades do Município.



**META 15:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**ESTRATÉGIAS:**

**15.1)** Valorizar as práticas de ensino e os estágios dos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica. \*\*\*

**15.2)** Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério. \*\*

**15.3)** Implantar política de formação continuada aos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério. \*/\*\*\*

**META 16:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**ESTRATÉGIAS:**

**16.1)** Garantir, em regime de colaboração, que todos os professores da educação básica tenham formação continuada, e fomentar a oferta de pós-graduação por parte das instituições de educação superior existentes na região, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município. \*/\*\*/\*\*\*

**16.2)** Buscar a adesão ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação. \*

**16.3)** Aderir ao programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, fortalecendo a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura. \*



**META 17:** valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

ESTRATÉGIAS:

**17.1)** Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal, assegurando esta atualização nas respectivas tabelas salariais do Plano de Carreira. \*

**META 18:** assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

**18.1)** Assegurar, que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados. \*\*\*

**18.2)** Assegurar, aos profissionais iniciantes, a avaliação de desempenho no estágio probatório, supervisionada por equipe de profissionais que efetivamente trabalhem com o profissional avaliado, a fim de fundamentar a decisão pela efetivação após o estágio probatório. \*\*\*

**18.3)** Buscar a adesão à prova nacional na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública. \*

**18.4)** Assegurar aos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*. \*\*\*

**18.5)** Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas. \*\*\*

**18.6)** Assegurar a existência de Comissão Permanente de profissionais da educação, para subsidiar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira de acordo com as mudanças da legislação educacional. \*\*\*





**META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

**ESTRATÉGIAS:**

**19.1)** Considerar, para a nomeação dos diretores de escola da rede municipal de ensino, critérios que constam no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, bem como a participação da comunidade escolar.

**19.2)** Aderir aos programas de apoio e formação de conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções. \*/\*\*\*

**19.3)** Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

**19.4)** Fomentar o fortalecimento do grêmio estudantil e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações. \*\*\*

**19.5)** Instituir os conselhos escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.

**19.6)** Assegurar a oferta de cursos de formação para os gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento destas funções. \*\*\*

**19.7)** Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares. \*\*\*

**19.8)** Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino. \*\*\*



**META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

**ESTRATÉGIAS:**

**20.1)** Garantir, entre as metas dos planos plurianuais, o suporte financeiro necessário ao cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.

**20.2)** Garantir mecanismos de fiscalização e controle através do Conselho instituído para este fim, que assegure o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases.

**20.3)** Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle da arrecadação dos impostos municipais.

**20.4)** Destinar, na forma da lei, à manutenção e desenvolvimento do ensino, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos. \*

**20.5)** Assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção dos dados nos portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. \*

**20.6)** Implementar o custo aluno qualidade (CAQ) nos termos da legislação em vigor. \*

**20.7)** Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica. \*

(\*) O cumprimento desta Estratégia depende da colaboração da União.

(\*\*) O cumprimento desta Estratégia depende da colaboração do Estado.

(\*\*\*) O cumprimento desta Estratégia, ao que se refere às instituições de ensino que não são da rede municipal, depende dos programas e/ou da iniciativa de cada mantenedora.



## V - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação – PME, no município de Pato Bragado, depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas, também, de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações, a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

O Órgão Municipal de Educação, na figura do Dirigente Municipal de Educação, e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando em conjunto o “Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME”. Desempenhará também um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

As metas nacionais e estratégias deste Plano, somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, portanto, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional, propiciando a inclusão social e a cidadania plena.

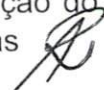
É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente durante os dez anos de vigência, a execução do PME.

A primeira avaliação técnica será realizada no segundo ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos.

Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME, com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.

Os instrumentos de avaliação instituídos em nível nacional e estadual são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as



prioridades, metas e estratégias propostas no PME estão sendo atingidas, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a vertical line that curves at the top.

## DOCUMENTOS CONSULTADOS

**Constituição Federal** de 1988.

**Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

**Decreto nº 5.154**, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

**Lei nº 7.853**, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

**Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.


**Lei nº 9.394/96**, de 23 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

**Lei nº 10.639**, de 09 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

**Lei nº 11.494/07**, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Lei nº 11.645**, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

**Lei nº 12.101**, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.



**Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

**Resolução CNE/CEB nº 4**, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

**Livro**, Desafios, Lutas e Conquistas de Venilda Saatkamp.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'R' with a long, sweeping tail that extends downwards and to the left.

SITES CONSULTADOS

<http://www.planejamento.mppr.mp.br>

[http://www2.mppr.mp.br/cid/Pato Bragado.pdf](http://www2.mppr.mp.br/cid/Pato_Bragado.pdf)

<http://www.pnud.org.br/atlas/ranking>

[www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

[www.diaadia.pr.gov.br](http://www.diaadia.pr.gov.br)

[www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/pato-bragado\\_pr#demografia](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/pato-bragado_pr#demografia)

